

~~FENASPS~~

# SINDISPREV-RS

Sindicato dos Trabalhadores da Saúde, Trabalho e Previdência no RS  
FUNDADO EM 11 DE OUTUBRO DE 1.988

**Construindo o Sindicato do Ramo da Seguridade Social**

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2016.

Of. 007/2016

Ao

Sr. Ministro Miguel Soldatelli Rossetto  
Ministro do Trabalho e Previdência Social  
Governo Federal - Brasília/DF

O SINDISPREV-RS – Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência no Estado do Rio Grande do Sul, entidade sindical de primeiro grau, com sede em Porto Alegre-RS, na Travessa Francisco Leonardo Truda, nº 40, 12º andar – Edifício FORMAC, centro histórico, inscrito no CNPJ sob o nº 92.516392/0001-64, representante dos servidores do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), vem através deste reafirmar a solicitação de audiência com a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores - (FENASPS), o que não aconteceu desde a sua posse.

As condições enfrentadas pelos trabalhadores, seja no âmbito da administração direta, seja da autárquica, exige o estabelecimento de processo permanente de negociação com a participação do Ministro, bem como dos secretários especiais da Previdência e Trabalho. A greve ocorrida em 2015 refletiu a insatisfação dos trabalhadores diante da insuficiência de recursos humanos e materiais para cumprir as suas obrigações junto à cidadania.

O INSS se depara com um deficit de servidores e opera com ameaça de redução drástica do seu quadro funcional tendo em vista o elevado número de servidores que já reúnem condições para aposentadoria. Preocupa-nos o projeto de Emenda Constitucional que tramita no Congresso Nacional com o objetivo de suprimir o abono de permanência e que, se aprovado, resultará na falência imediata do órgão. Situação semelhante ocorre no MTPS cujo quadro de servidores está defasado.

Os investimentos, certamente abaixo do necessário, feitos nos órgãos que compõem o MTPS e INSS não têm se refletido em melhorias e resolutividade dos sistemas informatizados. Verifica-se que estes não têm se desenvolvido de forma a ampliar a produtividade do trabalho, mas ao contrário, as modificações e introdução de novos sistemas têm causam dificuldades constantes que combinados com a complexidade das legislações ocasionam sobrecarga de trabalho. A rigor, o monitoramento dos serviços realizados, tal como o “SALA” no INSS, bem como os problemas identificados pelos índices não resultam em providências que reestremem, simplifiquem e qualifiquem o trabalho. A única providência

sentida pelos trabalhadores é o aumento exponencial e contínuo das cobranças de tal forma que são generalizadas as práticas de assédio moral. Mais um elemento comprobatório desta visão é a edição do Memo-circular nº 01. Corregedoria Geral/INSS de 16/02/2016, O INSS ao mesmo tempo que não apresenta resolução dos problemas, publica este documento que fatalmente, na busca da produtividade, provocará interpretações diversas por partes dos Gestores Regionais.

Compreendemos que a fusão dos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, formando o Ministério do Trabalho e Previdência Social, exige a retomada das discussões sobre carreira com a participação dos trabalhadores do INSS, regidos hoje pela carreira do Seguro Social; e os da previdência e do trabalho, hoje regidos pela carreira PST; garantindo, além do desenvolvimento profissional, a isonomia entre os trabalhadores que atuam sob o âmbito do Ministério (INSS, PREVIC, Dataprev, Trabalho).

Os trabalhadores do MTPS e INSS reivindicam o seu papel na execução das políticas sociais previstas na Constituição Federal de 1988. Consideramo-nos trabalhadores da Seguridade Social conforme estabelece o texto constitucional. Portanto concordamos totalmente com a declaração de Vossa Excelência que a previdência social é “um extraordinário patrimônio dos trabalhadores”, bem como a necessidade de fazer “aperfeiçoamento no regime”. No entanto, consideramos que as propostas que vêm sendo veiculados na imprensa e pelos membros do governo não indicam uma diretriz nesse sentido. O estabelecimento da fórmula 85/95, a manutenção do fator previdenciário, a modificação das regras que estabelecem a concessão de pensões, as discussões em torno do aumento da idade mínima para aposentadoria, entre outras medidas, não indicam o aperfeiçoamento mas sim a retirada de direitos.

O mesmo ocorre com a legislação trabalhista (CLT e correlatas), a nosso ver, um patrimônio dos trabalhadores que vem sendo atacado com projetos de lei, tais como o projeto das terceirizações das relações de trabalho que tramita no Congresso Nacional, as tentativas de fazer valer o negociado sobre o legislado nas relações trabalhistas privadas – num país em que são notórias as práticas antissindicais e antidemocráticas, inclusive no serviço público – se constituem em ataques que precarizam as relações de trabalho em nosso país ampliando as imensas desigualdades na sociedade.

Assim desejamos estabelecer, vias sindicatos estaduais e FENASPS em âmbito nacional, um processo de diálogo e negociação permanente, não só das nossas legítimas reivindicações enquanto trabalhadores, como também dos serviços públicos prestados à população. Reiteramos a necessidade de agendamento de uma audiência com Vossa Excelência para tratar das questões expostas, bem como do acordo de greve e suas pendências.

Diretoria Colegiada  
SINDISPREV-RS  
Gestão 2013- 2016